



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criada de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDETO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2005

<http://www.prefeituraavare.sp.gov.br>

ANO V Nº 200

Mais casas populares estão programadas para Avaré Prefeitura e CDHU sorteiam 190 casas para Avaré

A Secretaria Municipal de Habitação de Avaré anunciou que em breve a cidade estará recebendo mais casas populares. A CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) pretende anunciar nos próximos dias a construção de 500 moradias populares para Avaré. Para que a cidade possa receber este benefício a Prefeitura deverá em breve confirmar uma área onde po-

derão ser construídas estas casas.

Já está confirmada para o Distrito de Barra Grande a vinda 94 casas populares. Estas moradias serão construídas em regime de mutirão e contarão com sala, cozinha, banheiro e dois dormitórios.

Também já está confirma a construção de 75 casas populares para o Bairro Duílio Gambini. Em pouco tempo a Prefeitura e a CDHU pre-

tendem abrir inscrições para as pessoas interessadas em adquirir estas moradias.

A Secretaria de Habitação também está estudando a possibilidade de implantar o sistema inovador em Avaré. Trata-se do Projeto Bate Laje, que consiste em colaborar com a construção para quem já tem o terreno. Este projeto ainda está em fase de estudos e poderá ser implantado em pouco tempo.



O Sorteio foi acompanhado por cerca de 6 mil pessoas

Na última sexta-feira (dia 29/04), a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré realizaram o sorteio das 190 casas populares que serão construídas em Avaré. O sorteio aconteceu no Estádio do São Paulo Futebol Clube e contou com a presença da maioria dos 2.253 inscritos. Estima-se que cerca de 6 mil pessoas acompanharam o sorteio.

As 190 casas em Avaré serão constru-

ídas em regime de mutirão, ou seja, o próprio beneficiado deverá ajudar na construção da obra, se disponibilizando pelo menos 16 horas por semana.

O financiamento é de 25 anos e o mutuário pagará uma prestação no valor de 15% de seu salário. Para quem ganha salário mínimo, o valor da prestação hoje seria de R\$ 36,00.

As casas serão construídas na área doada pela Prefeitura ao lado do Bairro do Camargo. As moradias serão construídas em terrenos de 240m²

e terão uma área construída de 43,18m². São as chamadas plantas Padrão TI 24A, que conta com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro. A previsão é de que as obras se iniciem no final de maio ou início de junho. As moradias deverão ser entregues aos beneficiados em até 20 meses, ou seja, até o final de 2006. No início desta semana a Prefeitura já começou a trabalhar na terraplanagem do terreno e no início dos trabalhos para a abertura das ruas.

Concha Acústica recebe nova pintura



A Concha Acústica está recebendo nova pintura. Por se tratar de um dos pontos turísticos de Avaré, a Prefeitura está investindo em melhorias no local. Atualmente a Concha Acústica serve como sede para a Secretaria de Esportes e o seu palco para a realização de diversos eventos.



LICITAÇÃO

RATIFICAÇÕES

Dispensa de Licitação 041/05 – Processo 117/05

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação supra para a Interb. Farmacêutica Ltda visando o fornecimento de 02 (duas) ampolas de octreotida 10 mg, conforme decisão judicial definitiva, prolatada pela MM. Juíza de direito, Sra. Cristina Ribeiro Leite Furquim, através do Mandado de Segurança impetrado pela Senhora Neusa de Campos Malta, no valor unitário de R\$ 2.880,00 (dois Mil oitocentos e oitenta reais) por ampola, perfazendo o total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.

Avaré, 20/04/05 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 042/05 – Processo 119/05

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação supra para a Empresa CEI – Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, visando a aquisição de 02(duas) sondas para gastronomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para paciente carente, atendida pela Assistência Social do município, no valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Avaré, 20/04/05 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 043/05 – Processo 119/05

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação supra para a empresa A. Guidi & Cia. Ltda – EPP, visando a aquisição de suplemento alimentar e materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para paciente carente, atendido pela Assistência Social do Município, no valor total de R\$ 2.455,91(dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Avaré, 20/04/05 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 044/05 – Processo 120/05

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação supra para a empresa A. Guidi & Cia. Ltda – EPP, visando a aquisição de medicamentos não padronizados pela rede municipal de saúde e materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para pacientes carentes, atendidas pela Assistência Social do Município, no valor total de R\$ 6.638,03 (seis mil seiscentos e

trinta e oito reais e três centavos) com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Avaré, 20/04/05 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Convites:

Contrato n.º 061/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: Clínica Imagem Ltda

Objeto: Contratação de empresa visando a realização de laudos de raio -x e exames de ultra – sonografia.

Valor total global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) mensais, sendo o valor unitário do exame de ultra sonografia de R\$ 9,00(nove reais) e o valor unitário do laudo de raio x de R\$ 1,00(um real).

Referente: Dispensa de Licitação nº 028/05 Processo – 090/05
Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Contrato n.º 062/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Alcides Luchesi

Objeto: Locação de imóvel para Instalação da Casa do Abrigo do Menor, Rua: Coronel João Cruz, 1983.

Valor total global: R\$ 1.750,00(hum mil setecentos e cinquenta reais).

Referente: Dispensa de Licitação nº 029/05 Processo – 091/05
Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 31/03/06

Contrato n.º 063/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locadora: Haydee Mariceo Sickman Chaddad

Objeto: Locação de imóvel para Instalação da Casa do Piá, Rua: Piauí nº 1.490

Valor total global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Referente: Dispensa de Licitação nº 030/05 Processo – 092/05
Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 31/03/06

Contrato n.º 064/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Rubens Guardiola Esteban e a sra. Maria Del Carmen Guardiola Esteban

Objeto: locação de imóvel para Instalação da Casa de Apoio à Mulher, Rua Maranhão nº1.271

Valor total global: R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais)
Referente: Dispensa de Licitação nº 031/05 Processo – 093/05

Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 31/03/06

Contrato n.º 065/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Elpidio Negrão

Objeto: locação do imóvel para Instalação do Procon – sito à Rua: Piauí nº 1.590

Valor total global: R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

Referente: Dispensa de Licitação nº 032/05 Processo – 094/05
Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 30/09/05

Contrato n.º 066/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Erik Henriques

Objeto: locação do imóvel localizado nesta cidade de Avaré, sito na Rua: Pedro Machado Nogueira nº1.445, instalação da Delegacia de Polícia do 3º. Distrito.

Valor total global: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

Referente: Dispensa de Licitação nº 033/05 Processo – 095/05
Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 31/03/06

Contrato n.º 067/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Benedito Gaspar

Objeto: locação do imóvel, instalação da Junta do Serviço Militar, Rua: Segipe nº. 1.379

Valor total global: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais).
Referente: Dispensa de Licitação nº 034/05 Processo – 096/05

Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 31/03/06

Contrato n.º 068/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Locador: Germano Zaina

Objeto: locação do imóvel localizado nesta cidade de Avaré, sito na Rua Mato Grosso, 1.880, instalação da residência do Delegado da 13ª Delegacia do Serviço Militar.

Valor total global: R\$ 500,00(quinhentos reais).

Referente: Dispensa de Licitação nº 035/05 Processo – 097/05
Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 31/03/06

Contrato n.º 069/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Neuza Licatti Juberto e Ernandes Juberto

Objeto: locação do imóvel localizado nesta cidade, sito na Avenida Major Rangel nº 1.283, instalação da Delegacia de Polícia do 1º Distrito.

Valor total global: R\$ 700,00(setecentos reais).

Referente: Dispensa de Licitação nº 036 Processo – 098/05
Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 31/03/06

Contrato n.º 070/05

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Arão Otani

Objeto: locação do imóvel localizado nesta cidade de Avaré, sito na Rua Alagoas, nº.1086, instalação do Almoarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor total global: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Referente: Dispensa de Licitação nº 037/05 Processo – 099/05

Data da assinatura do contrato: 01/04/05

Prazo de vigência: 01/04/05 a 31/03/06

Contrato n.º 071/05

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: Empresa L. A. de Souza Gramas - ME

Objeto: Contratação de mão de obra e equipamentos para realização de roçada mecânica com trator em área de 900.000 m².

Valor total global: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Referente: Carta Convite nº 035/05 Processo – 074/05

Data da assinatura do contrato: 04/04/05

Prazo de vigência: 03(três) meses

Contrato n.º 072/05

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RM – Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda

Objeto: Locação de 03 equipamentos tipo copiadora, sendo uma para Secretaria de Gabinete capacidade mínima 6.000 cópias mensais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais,

perfazendo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Secretaria Municipal de Administração capacidade mínima de 20.000 cópias mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo valor total de 12.000,00 Secretaria Municipal de Educação capacidade mínima de 9.000 cópias mensais, no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo valor total R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Valor total global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Referente: Convite 037/05 – Processo 078/05

Data da assinatura do contrato: 04/04/05

Prazo de vigência: 12 meses

Contrato n.º 073/05

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Objeto: Aquisição de Combustível, sendo 300.000 (trezentos mil) litros de gasolina, valor unitário 1,7966(um inteiro e sete mil e novecentos e sessenta e seis décimos de milésimos de real) / litro e 270.000(duzentos e setenta mil) litros de óleo diesel, sendo valor unitário de R\$ 1,4128(um inteiro e quatro mil cento e vinte e oito décimos de milésimos de real) / litro)

Valor total global: R\$ 920.436,00(novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

Referente: Concorrência Pública 001/05 – Processo 033/05

Data da assinatura do contrato: 05/04/05

Prazo de vigência: até 31 de Dezembro de 2.005

Contrato n.º 074/05

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: Transconnect Informática Ltda

Objeto: Prestação de Serviço de Assessoria de locação de serviços de sistemas computacional (software) para assistência ao sistema de digitação e controle de multas de trânsito, embasados no convênio estabelecido entre a Prefeitura da Es-

Semanário Oficial

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 3.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

semanarioavare@yahoo.com.br

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Contrato n.º 096/05**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** União Química Farmacêutica Nacional S/A.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde (Departamento de Farmácia) e Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor total global:** R\$ 15.603,50 (quinze mil e seiscentos e três reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 4.933,50 para o Departamento de Farmácia e R\$ 10.670,00 para o Ponto Socorro Municipal.**Referente:** Tomada de Preço nº 004/05 Processo 046/05.**Data da assinatura do contrato:** 20/04/05**Contrato n.º 097/05****Locatária:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Locador:** Luiz Leite**Objeto:** Instalação do Centro de Tratamento de Dependentes Químicos**Valor total global:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**Referente:** Dispensa de Licitação nº 045/05 Processo – 131/05**Data da assinatura do contrato:** 22/04/05**Contrato n.º 098/05****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** J.C Distribuidora Comercial Ltda.**Objeto:** Aquisição de 1.757 (hum mil, setecentos e cinquenta e sete) cestas básicas para o Mês de Abril, para atender ao Funcionalismo Público Municipal de Avaré.**Valor total global:** R\$ 115.962,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e dois reais), sendo valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por cesta.**Referente:** Dispensa de Licitação nº 046/05 Processo – 132/05**Data da assinatura do contrato:** 22/04/05**Contrato n.º 099/05****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** Dorival Dionizio Gomes - ME**Objeto:** Aquisição de cotas de gás P-13 e P-45, sendo 40 (quarenta) cotas P-43 de gás para Secretaria Municipal da Saúde e 110 (cento e dez) cotas de gás cilindro P-45 para a Central de Alimentação.**Valor total global:** R\$ 15.707,00 (quinze mil e setecentos e sete reais).**Referente:** Carta Convite nº 039/05 Processo – 081/05**Data da assinatura do contrato:** 22/04/05**Contrato n.º 100/05****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** Frigorífico Gouveia Santos Ltda.**Objeto:** Aquisição 5.000 (cinco mil) kg salsicha de primeira qualidade.**Valor total global:** R\$ 15.707,00 (quinze mil e setecentos e sete reais).**Referente:** Carta Convite nº 051/05 Processo – 107/05**Data da assinatura do contrato:** 22/04/05**Contrato n.º 101/05****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** Cirúrgica Mafrá Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde.**Valor total global:** R\$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais).**Referente:** Carta Convite nº 052/05 Processo – 108/05**Data da assinatura do contrato:** 25/04/05**Contrato n.º 102/05****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda.**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde.**Valor total global:** R\$ 59.187,20 (cinquenta e nove mil e cento e oitenta e sete reais).**Referente:** Carta Convite nº 052/05 Processo – 108/05**Data da assinatura do contrato:** 25/04/05**Contrato n.º 103/05****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** Públicas Serviços de Consultoria Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria na Administração Pública Direta da Estância Turística de Avaré, em todas as áreas da administração compreendidas entre os exercícios de 2.001 a 2.004.**Valor total global:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**Referente:** Carta Convite nº 053/05 Processo – 109/05**Data da assinatura do contrato:** 26/04/05**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

Rua General Telles, nº 351 Centro-Botucatu/SP

Fone/Fax: (14) 3815-3322

E-mail: visadiri@saude.com.brdirzi-visa@saude.sp.gov.br**INFORME TÉCNICO****De:** Vigilância Sanitária – DIR XI – Botucatu**Para:** Vigilâncias Sanitárias Municipais

Formas identificadas no município de São Paulo, 27 casos autóctones de Difilobotríase, associados à ingestão de peixe cru ou mal cozidos, consumidos em restaurantes que servem comida japonesa.

As primeiras investigações realizadas apontam várias espécies de peixes além do salmão e atum, inclusive algumas espécies da costa brasileira, fazendo supor que o parasita pode estar se disseminado no Estado de São Paulo.

A difilobotríase, também conhecida como "tênia de peixe" é um dos maiores parasitas intestinais do homem, que ao se instalar no intestino delgado pode atingir 10 metros de comprimento. Podem permanecer assintomáticas no intestino do homem por cerca de 10 anos. Nas formas sintomáticas apresenta um quadro de dor, desconforto abdominal, flatulência, diarreia e menos frequentemente vômito, perda de peso e anemia megaloblástica, por deficiência de vitamina B12.

O diagnóstico é laboratorial, feito por microscopia para identificação de ovos ou proglotes em amostras de fezes ou do parasita eliminado.

Os médicos, diante de sintomas como os descritos acima, devem estar atentos a história alimentar dos pacientes quanto a ingestão de peixe cru, mal cozidos ou defumados.

A doença uma vez detectada tem tratamento e deve ser notificada.

Os laboratórios de análises clínicas não familiarizados com o parasita devem encaminhar amostras para descarta ou confirmação de diagnóstico no Laboratório Adolfo Lutz de referência (em nosso caso Sorocaba) notificando previamente a Vigilância Epidemiológica para garantir o recebimento da amostra.

As vigilâncias sanitárias municipais deverão alertar os laboratórios de análises para as instruções anteriores e também inspecionar todos os estabelecimentos que servem este tipo de refeição informando que:

- a) o cozimento de peixes e mariscos (50° c por 10 minutos);
- b) o congelamento prévio de peixes e mariscos à menos 35°c, por 15 horas ou a menos 23° c por pelo menos 01 semana, são as formas de tornar os alimentos seguros para a ingestão.

OBSERVAÇÃO:

As informações contidas neste informe técnico são resumo do documento já enviado pela vigilância epidemiológica (ofício DDTHA/CVE nº 10/2005).

Botucatu, 04 de abril de 2005.

MARIA TEREZINHA BARIQUELO ALVES
DIRETORA TÉCNICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO dos confrontantes NICOLINO BONSAGLIA e LEONILDA TOSHI BONSAGLIA, expedido nos autos de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS - Processo nº 1384/02, que MUNICÍPIO DE AVARÉ é autor.

PRAZO: 20 dias

A Doutora **MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos que interessarem, em especial o Sr. NICOLINO BONSAGLIA e LEONILDA TOSHI BONSAGLIA, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, de qualificação ignorada, que por este juízo e respectivo cartório da 3ª Vara Judicial, se processam os autos de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS Processo nº 1384/02, que MUNICÍPIO DE AVARÉ é autor, podendo os mesmos comparecerem perante este Ofício de Justiça, no edifício do Fórum local, sito à Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira, nº 57 para tomar conhecimento dos fatos alegados na petição inicial, a saber: "...O autor tornou-se senhor e legítimo possuidor de um imóvel urbano, situado nesta cidade com frente para a rua Rio Grande do Sul, entre as ruas Piauí e Ceará, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 12.639, bem como de um imóvel contíguo ao anterior, um prédio situado na Rua Ceará, nº 14, antigo e atual 1.421, nesta cidade, objeto da transcrição nº 26.029, do Cartório de Registro de Imóveis local, de acordo com a escritura pública de compra e venda, lavrada aos 08 de outubro de 1962. Idem com relação a mais duas áreas contíguas, sendo um Terreno situado nesta cidade, confrontando pela frente com propriedade de João Antonio Amaral Leite, medindo 8,88 metros, pelo lado direito, confrontando com a Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 13,75 metros e outro Terreno situado nos fundos do prédio nº 1.406 da rua Piauí, medindo numa confrontação 12,60 metros. As quatro glebas são contíguas, perfazendo um só imóvel, onde funciona atualmente, o Centro Administrativo Municipal. As divisas e confrontações, identificadas por muros, mantêm-se no local, há mais de trinta (30) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. Pretende o autor a retificação da área do imóvel e também unificação das matrículas, afim de que na matrícula nº 12.639, passe a constar a descrição atual do imóvel, segundo levantamento perimétrico realizado por Técnico Agrimensor, por ser a mais completa e retratar a realidade, dando-se baixa nas demais matrículas, bem como na transcrição, retro mencionada. Requer o autor a citação dos alienantes e/ou confrontante e seus respectivos cônjuges. E ainda a procedência desta ação. Ficam devidamente citados dos termos da inicial para, podendo e querendo, dentro do prazo legal de dez (10) dias, que começará a fluir no final do prazo do presente edital, apresentar contestação, através de advogado, sob pena de não sendo contestada a ação, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285, 2ª parte e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Avaré/SP, aos 02 de dezembro (12) de 2004

MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES
Juíza de Direito



LEIS

Lei nº 717, de 29 de abril de 2005

(Autoriza firmar convênio visando manutenção do centro de referência em saúde do trabalhador e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Clube Avareense da Terceira Idade - CATI, objetivando a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador", no período de 1º de janeiro a 17 de fevereiro 2005.

Artigo 2º - Poderá o Município, dentro de suas disponibilidades, ceder funcionários municipais para a SOCIEDADE, para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência em Saúde do

Trabalhador, ficando fazendo parte integrante desta Lei, a minuta de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Clube Avareense da Terceira Idade, em anexo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:- 09.01.01-33.90.00-10.331.1100.9116-151.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos a janeiro de 2005.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CLUBE AVAREENSE DA TERCEIRA IDADE.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representadas pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG n.º 13.954.238 e do CPF/MF n.º 042.669.488-08, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e CATI - Clube Avareense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ/MF nº 02.222.470/0001-25 com sede na Rua Pernambuco, nº 684, neste ato representada por sua Presidente IVANI CONTINI, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.830.570, doravante denominado simplesmente CATI, convencionam o seguinte:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representada pelo Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 1.026.183.391 SSP/RS, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, ao CATI, para fins de contratação de profissionais necessários à manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, autorizado pela Lei n.º 717, de 29 de abril de 2005, para atendimento da população deste Município.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA 2ª - A PREFEITURA repassará ao CATI, no mês de abril/maio de 2005, os recursos financeiros destinados ao pagamento dos funcionários contratados e demais encargos a eles relativos, tais como: salários, férias, 13º salário, FGTS, rescisão contratual, ônus decorrente de ação trabalhista e outros, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo CONSELHO, e para a manutenção do CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, correspondendo à uma equipe de trabalho, manutenção do programa além da taxa administrativa de 3% (três por cento) que será usada para arcar com despesa de serviços contábeis do CATI;

CLÁUSULA 3ª - A PREFEITURA também custeará gastos eventuais, decorrentes das Convenções Coletivas do Trabalho das respectivas categorias dos funcionários contratados, aplicadas na manutenção do CRST, desde que comprovados e relativos ao programa em referência;

CLÁUSULA 4ª - A PREFEITURA, arcará, desde que previamente consultada, com os gastos relativos a programas de capacitação, reciclagem e treinamento dos profissionais contratados para a execução do CRST;

CLÁUSULA 5ª - A PREFEITURA compromete-se a responder pelos eventos ensejados de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos do CRST, ressaltando aquilo que for de responsabilidade do CATI na execução do repasse das verbas nos pagamentos dos funcionários e documentos inerentes.

CLÁUSULA 6ª - A PREFEITURA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados pelo CATI em virtude de rescisão do vínculo empregatício entre estes últimos, sendo que tais valores serão apresentados pelo CATI à PREFEITURA, nos mesmos termos do disposto nos itens 8, 8.1 e 8.2.

CLÁUSULA 7ª - A PREFEITURA prestará ao CATI apoio jurídico e administrativo em todas as questões relacionadas ao CRST.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DO CATI

CLÁUSULA 8ª - O CATI encaminhará à PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, pagamento dos funcionários, recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários, e demais despesas havidas em virtude do repasse, a qual será examinada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 1º - A prestação de contas do primeiro mês da vigência do CRST será examinada juntamente com a prestação de contas do segundo mês.

§ 2º - A não aprovação das contas apresentadas pelo CATI à PREFEITURA deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do

recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do CATI a contratação dos funcionários para a instalação e manutenção do CRST, conforme processo seletivo tratado nas Cláusulas 11 e 12, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II.

Parágrafo único. Caberá ao CATI proceder a demissão de funcionários que não cumpram as exigências do CRST, após avaliação neste sentido realizada por comissão composta de representantes da PREFEITURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO E SECRETARIA

CLÁUSULA 10 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde:

a) Prestar ao CATI a assistência requerida para a boa execução do CRST;

b) Exercer ampla e completa fiscalização de todas as fases referentes ao CRST, desde sua implantação até sua manutenção.

c) Definir critérios para a contratação de funcionários pelo CATI que integrarão o CRST;

d) Analisar as prestações de contas do CATI referentes ao CRST.

CAPÍTULO V - DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA 11 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE constituirão uma Comissão Examinadora com finalidade exclusiva de executar processo seletivo para contratação de funcionários para execução do CRST, definindo os critérios e indicando ao CATI para as providências contratuais.

CLÁUSULA 12 - Tendo em vista a relevância social do CRST para o Município de Avaré e região, a PREFEITURA compromete-se a responder judicialmente em eventuais reclamações trabalhistas propostas por funcionários contratados para o programa em referência.

Parágrafo único. Os funcionários contratados pelo CATI, nos termos da Cláusula 11, por força deste Convênio, serão subordinados à PREFEITURA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quem, através da implantação do CRST, fiscalizará os serviços dos empregos contratados, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados, obrigando-se o CATI a realizar os pagamentos dos salários e demais encargos sociais.

CAPÍTULO VI - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA 13 - O presente convênio terá vigência até 17 de fevereiro de 2005.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 14 - Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente no CRST de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação aprovados pelo CONSELHO.

CLÁUSULA 15 - Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição do Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas de São Paulo.

CLÁUSULA 16 - Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este convênio.

CLÁUSULA 17 - O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

CLÁUSULA 18 - As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

CLÁUSULA 19 - A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi convencionado. Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 04 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de abril de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

IVANI CONTINI,
PRESIDENTE DO CATI

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei nº 718, de 29 de abril de 2.005

(Dispõe sobre parceria entre a Staroup S.A. Indústria de Roupas e o Município da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Staroup S.A. Indústria de Roupas, visando cooperação mútua, nos limites e na forma do contrato administrativo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Em decorrência das vantagens que a população receberá através da referida parceria, fica por consequência, autorizado o Chefe do Executivo a fornecer mão de obra para reforma de uma sala onde serão ministrados cursos profissionalizantes de corte e costura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- 02.01.00-3.3.90.00.00-04.122.8005.9094.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a Empresa STAROUP S.A. INDÚSTRIA DE ROUPAS, Inscrição Estadual nº 194.131.995/115, C.N.P.J. 61.087.581/0006-40, localizada nesta cidade, à Rua Sergipe, nº 288, neste ato representada por AMÉRICO PINTO MARIANO NETO, Gerente de Produção, brasileiro, domiciliado nesta cidade de Avaré, - SP, portador da carteira de identidade nº 301.502.610-1, e do CPF nº 021.949.808-30, doravante denominada EMPRESA e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - sp, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.168/0001-50, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Suécia, nº 88, Jardim Europa em Avaré - SP, CEP 18707-170, portador da carteira de identidade nº 4.938.880 SSP/SP e do CPF nº 556.775.178-87, aqui denominado simplesmente PREFEITURA, tem justo e acordado o seguinte:-

CLÁUSULA I
DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto firmar parceira de cooperação mútua entre a Staroup S.A. Indústria de Roupas e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA II
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, as partes estipulam as seguintes obrigações:-

Parágrafo Primeiro - À PREFEITURA caberá:-

1. O fornecimento de mão de obra para reforma de uma sala onde serão ministrados cursos profissionalizantes de corte e costura, não excedendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
2. Acompanhar a realização dos cursos profissionalizantes;

Segundo - À EMPRESA caberá:-

- I. Ministar curso profissionalizante de corte e costura
- II. Fornecer materiais e equipamentos necessários para a realização dos cursos;
- III. Selecionar os candidatos para participarem do curso profissionalizante;

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2.008.

CLÁUSULA QUARTA
DA RESCISÃO

A rescisão unilateral com ou sem justo motivo do presente Contrato, deverá ser comunicada prévia e expressamente com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA
FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente Contrato, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Avaré (SP).

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

AMÉRICO PINTO MARIANO NETO
GERENTE DE PRODUÇÃO DA STAROUP S.A. INDÚSTRIA DE ROUPAS

Testemunhas:-

Nome:-	Nome:-
R.G.	R.G.
C.P.F.	C.P.F.

Lei nº 719, de 29 de abril de 2.005

(Dispõe sobre autorização para alienação de Alumínios, Sucatas e Reatores Elétricos e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica autorizada a alienação dos equipamentos abaixo relacionados:

a) Alumínios providos da cozinha Piloto, perfazendo aproximadamente 171,00 Kg:-

ITEM	QUANTIDADE
Latões com 02 alças	09
Latões com 04 alças	13
Balde com 01 alça	06
Latões pequenos	06
Porta Marmitas	06
Leiteiras	14
Tampas Grandes	17
Tampas Pequenas	12
TOTAL GERAL	83

VALOR DO BEM:- R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o Kg; b) Aproximadamente 1.400 Kg de Sucata - R\$ 0,30 (trinta centavos) o Kg;

c) Aproximadamente 8.000 Kg em reatores elétricos - R\$ 0,30 (trinta centavos) o Kg.

VALOR TOTAL ESTIMADO:- A + B + C = R\$ 3.418,50

Artigo 2º - Os valores apurados da alienação dos bens serão depositados em conta própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 720, de 29 de abril de 2005

(Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 126, de 28 de dezembro de 1.993 e dá outras providências)

Autor:- Vereador **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - O artigo 3º da Lei n.º 126, de 28 de Dezembro de 1993, passa a vigorar acrescida do inciso VIII, que terá a seguinte redação:

"**Artigo 3º** -

VIII - Representante da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - APCD

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 723, de 04 de maio de 2.005

(Altera a denominação do Conjunto de Quiosques localizado na Praça Romeu Bretas, nesta cidade)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar "Praça de Alimentação ALTINO FARIA" o conjunto de Quiosques, de finalidade comercial, localizado na Praça Romeu Bretas, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de maio de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



DECRETOS

Decreto n.º 918, de 26 de abril de 2.005

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 56.389, cujo processo n.º 46/00265/03 - CETESB, já obteve as licenças LU 4600005/LI 46000013, expedidas em 29 de agosto de 2003.

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea a, da Lei nº 341, de 18 de setembro de 2002, o Projeto de Desmembramento da área de 4.643,66 m², que somado as áreas remanescentes perfazem o total de 23.033,21 m² da matrícula n.º 56.389, conforme memorial descritivo abaixo: Denominação: **DESMEMBRAMENTO VILA OPERÁRIA** Local: **RUA ROBERTO KELLER - VILA OPERÁRIA - AVARÉ-SP** Proprietário: **WAFAR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** Área territorial: **23.033,21 m²**

Lote nº 01 - Um lote situado nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no marco nº 1A, cravado na divisa da Rua Roberto Keller com a margem da estrada municipal AVR-040; deste marco segue na confrontação com a Rua Roberto Keller percorrendo uma distância de 5,28 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 02; deste marco deflete à direita percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 02, até o marco cravado na divisa com área remanescente nº 1; deste marco deflete à direita, percorrendo uma distância de 8,00 metros, confrontando com a área remanescente nº 1 até o marco cravado na divisa com a estrada municipal AVR-040; deste marco deflete à direita, segue pela margem da estrada municipal AVR-040 no rumo 57º 31' 09" SW, percorrendo uma distância de 6,72 metros, até o marco nº 10 A; deste marco deflete à direita em arco de curva de raio de 9,00 metros, percorrendo uma distância de 20,47 metros, confrontando com a área remanescente nº 2, até o marco nº 1 A, marco de início desta descrição, encerrando a área de **243,66 metros quadrados**.

Lote nº 02 - Um lote situado nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no marco cravado junto ao alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 01; deste marco segue percorrendo uma distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Roberto Keller até o marco cravado na divisa com o lote nº 03; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 03, até o marco cravado na divisa com a área remanescente nº 1; deste marco segue percorrendo uma distância 10,00 metros, confrontando com a área remanescente nº 1, até o marco cravado na divisa com o lote nº 01; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 01; até o marco cravado na divisa do alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 01, marco de início desta descrição, encerrando a área de **200,00 metros quadrados**.

Lote nº 03 - Um lote situado nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no marco cravado na divisa junto ao alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 02; deste marco segue percorrendo uma distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Roberto Keller até o marco cravado na divisa com

o lote nº 22; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 22, até o marco cravado na divisa com a área remanescente nº 1; deste marco segue percorrendo uma distância 10,00 metros, confrontando com a área remanescente nº 1, até o marco cravado na divisa com o lote nº 20; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 20; até o marco cravado na divisa do alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 20, marco de início desta descrição, encerrando a área de **200,00 metros quadrados**.

Lote nº 22 - Um lote situado nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no marco cravado na divisa junto ao alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 20; deste marco segue percorrendo uma distância de 10,00 metros, confrontando com a área remanescente nº 1, até o marco cravado na divisa com o lote nº 20; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 23, até o marco cravado na divisa com a área remanescente nº 1; deste marco segue percorrendo uma distância 10,00 metros, confrontando com a área remanescente nº 1, até o marco cravado na divisa com o lote nº 21; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 21; até o marco cravado na divisa do alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 21, marco de início desta descrição, encerrando a área de **200,00 metros quadrados**.

Lote nº 23 - Um lote situado nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no marco cravado na divisa junto ao alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 22; deste marco segue percorrendo uma distância de 10,00 metros, confrontando com a área remanescente nº 1, até o marco cravado na divisa com o lote nº 22; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 22; até o marco cravado na divisa do alinhamento da Rua Roberto Keller com o lote nº 22, marco de início desta descrição, encerrando a área de **200,00 metros quadrados**.

Área Remanescente nº 1 - Um lote situado nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no marco cravado na divisa junto ao alinhamento do Sistema de Lazer nº 11 do Loteamento Vila Operária com o lote nº 23; deste marco segue no rumo 07º 00' 06" NE percorrendo uma distância de 26,50 metros, confrontando com Sistema de Lazer nº 11 até o marco nº 02, cravado no canto de divisa; deste marco deflete à direita e segue na confrontação com Armando Bacchi de Paula Assis, Paulo de Moraes Hungria, Ivani Pizze e Zilda Peres de Paula Assis, nos seguintes rumos e distâncias: 63º 33' 3" SE, percorrendo a distância de 30,001 metros até o marco nº 03; 72º 13' 06" SE, percorrendo a distância de 37,984 metros até o marco 04; 70º 13' 13' 22" SE, percorrendo a distância de 36,100 metros até o marco nº 05, cravado na Avenida Brasília; deste marco deflete à direita e segue margeando a Avenida Brasília, no sentido centro-Bairro dos Rochas, nos seguintes rumos e distâncias: 10º 25' 34" SE, percorrendo a distância de 67,861 metros até o marco nº 06; 09º 02' 42" SW, percorrendo a distância de 28,444 metros até o marco nº 07; 31º 17' 17" SW, percorrendo a distância de 37,789 metros até o marco nº 08, cravado na estrada municipal AVR-040; deste marco deflete à direita e segue margeando a estrada municipal AVR-040, no sentido centro-Bairro dos Rochas, nos seguintes rumos e distâncias: 41º 11' 14" SW, percorrendo a distância de 56,233 metros até o marco nº 09; 48º 37' 36" SW, percorrendo a distância de 45,877 metros até o marco nº 10; 57º 31' 09" SW, percorrendo a distância de 26,76 metros até o marco cravado na divisa com o lote nº 1; deste marco deflete à direita e segue percorrendo uma distância de 228,00 confrontando com os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, até o marco cravado na divisa com o lote nº 01; deste marco deflete à esquerda e segue percorrendo uma distância de 20,00 metros confrontando com o lote nº 23, até o marco cravado na divisa do lote nº 23 com o alinhamento do Sistema de Lazer nº 11 do Loteamento Vila Operária, marco de início desta descrição, encerrando a área de **18.308,81 metros quadrados**.

Área Remanescente nº 2 - Um lote situado nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no marco nº 1 cravado na divisa junto ao alinhamento da Rua Roberto Keller com Estrada Municipal AVR-040; deste marco segue no rumo 07º 00' 06" NE percorrendo uma distância de 19,20 metros, confrontando com Rua Roberto Keller até o marco nº 1 A, cravado no canto de divisa com o lote nº 01; deste marco deflete à direita em curva de raio de 9,00 metros, percorrendo a distância de 20,47 metros, confrontando com o lote nº 01, até o marco nº 10 A, cravado na divisa com a Estrada Municipal AVR-040; deste marco deflete à direita e segue o rumo 57º 31' 09" SW, percorrendo a distância de 19,196 metros até o marco nº 1, marco de início desta descrição, encerrando a área de **80,74 metros quadrados**.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 592, de 15 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, aos 26 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 920, de 26 de abril de 2.005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de LAR ANALIA FRANCO, localizada na Avenida Anápolis, nesta cidade, medindo 1.939,50 m²;

LOCAL: Avenida Anápolis - Avaré - SP

PROPRIETÁRIO: Lar Anália Franco.

ÁREA TERRITORIAL: 1.939,50 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL :

Uma área de terras com 1.939,50 metros quadrados, situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Inicia no marco 0, situado no alinhamento da Avenida Anápolis com a estrada que dá acesso a unidade da CEAGESP - Cia. De Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, seguindo acompanhando esta última rumo 44º30'NE por uma extensão de 123,00 metros, até o marco de nº 1. Do marco nº 1, deflete a direita, passando a confrontar com a citada CEAGESP e toma o rumo de 40º00'SE seguindo por uma extensão de 22,00 metros, até o marco de nº 2. Do marco de nº 2 volta a direita passando a seguir no rumo 54º40'SO percorrendo uma distância de 84,90 metros confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Avaré, até o marco de nº 3. Do marco de nº 3, segue com a mesma confrontação anterior no rumo de 39º00'SO por uma extensão de 35,00 metros, até o marco de nº 4. Do marco de nº 4, que se acha cravado no alinhamento da Avenida Anápolis, deflete a direita e por esse alinhamento percorre a distância de 17,00 metros, até o marco de nº 0, onde teve início esta descrição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 921, de 02 de maio de 2.005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com a Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2.005)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, criado pela **Lei Complementar n.º 50**, de 07 de janeiro de 2.005, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DOS SANTOS CALADO NETO**, R.G. nº 10.154.413, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de maio de 2.005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 922, de 05 de maio de 2.005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 13.847,24 m², de propriedade de **MAGDALENA MARIA GEIGES**, localizado no Bairro Paraíso, Município de Avaré, que será utilizado para o prolongamento da Rua Seme Jubram, interligando a referida Rua até a Rodovia Avaré-Itatinga:-

Propriedade: Gleba A da Fazenda Paraíso

Proprietário: Magdalena Maria Geiges

Localização: Bairro Paraíso no Município e Comarca de Avaré

Área Total :13.847,24 m²

Valor: R\$ 1,00

Uma Área de Terras desmembrada da gleba A, da Fazenda Paraíso; com 13.847,24 m², situada no bairro Paraíso, no município e comarca de Avaré, com as seguintes divisas e confrontações: **INICIA** no marco nº 8A, cravado na cerca de divisa na confrontação com o loteamento Residencial Paraíso, a 24,259 metros do marco nº 8 do perímetro da gleba A da Fazenda Paraíso. Deste ponto segue na confrontação com a área remanescente da gleba A, com os seguintes rumos, distâncias e marcos: 0º21'37" SE percorrendo a distância de 169,331 metros até o marco 8B; 8º38'12" SE percorrendo a distância de 102,883 metros até o marco 8C; 16º02'17" SE percorrendo a distância 203,908 metros até o marco 8D; 15º01'55" SE percorrendo a distância de 48,235 metros até o marco 8E; deste marco segue em curva à direita à distância de 13,530 metros até o marco 8F; 62º46'31" SW percorrendo a distância de 43,083 metros até o marco 8G; 15º01'55" SE percorrendo a distância de 14,323 metros até o marco 8H; 62º46'31"NE percorrendo a distância de 38,762 metros até o marco 8I; deste marco segue em curva à direita percorrendo a distância de 17,740 metros até o marco 8J; 15º01'55" SE percorrendo a distância de 84,413 metros até o marco 8K; 14º42'41" SE percorrendo a distância de 202,873 metros até o marco 8L; 4º53'58" SE percorrendo a distância de 27,029 metros até o marco 8M, cravado na cerca de divisa com a "Fepasa" Ferrovia Paulista S.A. Deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a "Fepasa" no rumo 76º14'07" SE percorrendo a distância de 17,760 metros até o marco 8N; deste marco deflete a direita e segue na confrontação com a área remanescente nos seguintes rumos, distâncias e marcos: 4º53'58" NW percorrendo a distância de 39,160 metros até o marco 8O; 14º42'41" NW percorrendo a distância de 198,025 metros até o marco 8P; deste marco segue em curva a direita à distância de 10,900 metros até o marco 8Q; 48º00'00" NE percorrendo a distância de 50,006 metros até o marco 8R; 15º01'55" NW percorrendo a distância de 15,708 metros até o marco 8S; 48º00'00" SW percorrendo a distância de 39,792 metros até o marco 8T; deste marco segue em curva a direita percorrendo a distância de 21,250 metros até o marco 8U; 15º01'55" NW percorrendo a distância 135,748 metros até o marco 8V; 16º02'17" NW percorrendo a distância de 204,018 metros até o marco 8X; 8º38'12" NW percorrendo a distância de 99,064 metros até o marco 8Y; 0º21'37" NW percorrendo a distância de 177,734 metros até o marco 8Z; cravado na cerca de divisa com o loteamento Residencial Paraíso, deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com o loteamento Residencial Paraíso no rumo 43º30'36" SW; percorrendo a distância de 16,328 metros até o marco 8A; marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Maio de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 923 de 05 de maio de 2.005

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos do Parágrafo Único do art.7º da Lei Municipal nº 687 de 29 de dezembro de 2.004, o **CRÉDITO** no valor de **R\$70.000,00(Setenta mil Reais)**, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e funcional Programática:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
12.00.00			SECRETARIA MUN. ESPORTES	
12.01.00			Gabinete do Secr. E Dependências	
	4490.00	27.812.5005.9054-219	Atividades de Apoio ao Programa	70.000,00
			Total	70.000,00

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações Orçamentária:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
12.00.00			SECRETARIA MUN. ESPORTES	
12.02.00			Depto. De Esportes e Lazer	
	3390.00	27.812.5005.9054-220	Atividades de Apoio ao Programa	70.000,00
			Total	70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 05 de Maio de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo aditivo ao convênio firmado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Visando a Cessão de Servidores Para Atendimento ao Funcionamento da Mesma.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.366.491/0001-67, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, nº 999 – Centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.148.058 e do CPF nº 054.884.098-90, Engenheiro Agrônomo, adiante designada **CÂMARA**, de um lado e, de outro, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ nº 46.634.168/0001-50, situada Praça Juca Novaes, nº 1.169, adiante designada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF nº 556.775.178-87, Agricultor, na forma do disposto na Lei Municipal nº 698, de 03 de março de 2005, bem como o disposto no parágrafo segundo da Cláusula quinta do convênio, resolvem por bem aditá-lo nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DAS OBRIGAÇÕES**

Tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei 698, de 03 de março de 2005, que alterou a redação do art. 2º da Lei nº 691, de 12 de janeiro de 2005, que definiu que as despesas decorrentes com a celebração do presente convênio seriam suportadas pelo Poder Legislativo, resolvem suprimir o inciso III, do parágrafo primeiro da cláusula segunda.

Tendo em vista a supressão acima citada, resolvem acrescentar o inciso IV, ao parágrafo segundo da cláusula segunda, com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: Das Obrigações da Câmara.

São obrigações da CÂMARA, sem ônus para PREFEITURA:

I- ...

II- ...

III- ...

IV- arcar com a remuneração e encargos sociais dos servidores indicados, sem ônus para a **PREFEITURA**, tais como salários, gratificações, vale transporte, vale refeição etc..., e sem que a atuação implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional para a **CÂMARA**.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA JORNADA E DO LOCAL DE TRABALHO**

A Cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

A jornada de atividades dos servidores na Câmara Municipal será aquela definida em seus cargos de origem.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de março de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Testemunhas:

CÂMARA

PREFEITURA

**LEGISLATIVO****EMENDA À LEI ORGÂNICA DE AVARÉ N.º 67/2005**

(Modifica o Artigo 19 da Lei Orgânica de Avaré e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1.º - O Artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Avaré passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º - A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.

Artigo 2.º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Maio de 2005.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A. UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª Secretária

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
2º Secretário

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Tesoureiro

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Secretário-Diretor Geral

Proposta de Emenda n.º 002/2005;

Autoria:- Mesa Diretora;

Aprovada em 1.º e 2.º Turnos, em Sessões de 18/04 e 02/05/2005, respectivamente, com interstício de 10 dias e com mais de 2/3 dos membros da Câmara.

Lei nº 721 de 05 de Maio de 2.005

(Cria o Parque Ecológico “André Hin”, e dá outras providências correlatas).

Autoria: Vereador Gilberto Dias Soares

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NA SESSÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2005, MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI NOS TERMOS DO ART. 43, § 7º DA LEI ORGÂNICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico “André Hin”, considerando todas as implicações legais que tal denominação acarreta, em terras da Prefeitura Municipal de Avaré, com a finalidade de proteção ao ambiente natural e desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e recreacionais.

Art 2º - O Parque Ecológico abrange a área de 247.104,21 metros quadrados (duzentos e quarenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados, sendo composta por área remanescente, possuindo os seguintes marcos ou pontos, rumos, distâncias e confrontações:

Inicia no marco 04, cravado junto às divisas com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, antiga Refrigerante Bauru (Matrícula nº50.083), e do LOTE nº 23; desse ponto segue com o rumo 28º59'07"NE, confrontando com o LOTE nº 23, com a distância de 50,27 metros, até o marco 4-A; aí deflete à esquerda e segue o rumo 68º16'NW, confrontando com a AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS, na distância de 1.023,68 metros, até o marco 4-B; onde deflete à esquerda e segue rumo 21º46'SW, confrontando nas distâncias de 104,56 metros com o LOTE nº 03 e 152,80 metros e LOTE nº 06 até o marco 4-C; desse ponto deflete à esquerda e segue o rumo 48º42'SE, confrontando com a AVENIDA DONGUINHA MERCADANTE, na distância de 59,66 metros, até o marco 39; aí deflete à esquerda e segue rumo 60º41'SE, na mesma confrontação anterior, com a distância de 283,40 metros; onde deflete à esquerda e segue com o rumo 70º36'SE, ainda na mesma confrontação anterior, com 354,65

metros; aqui deflete à esquerda e segue com o rumo 26°00'NE, confrontando com o LOTE 15, na distância de 107,66 metros, até o marco 3-B; desse ponto deflete à direita e segue o rumo 89°30'45"NE, confrontando nas distâncias de 50,00 metros com LOTE nº 15; 50,00 metros com LOTE nº 14; 50,00 metros com LOTE nº 13; 50,00 metros com o LOTE 12; 50,00 metros com o LOTE 11; 49,82 metros, com o LOTE nº 10; 49,96 metros com o lote nº 09; 66,34 metros com o LOTE nº 08; 70,34 metros com o LOTE nº 07, até o marco 3-C; aí deflete à esquerda e segue com o rumo 26°00'NE, confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, antiga Refrigerante Bauru, na distância de 111,66 metros, até o marco 04, que serviu de partida para a presente descrição".

Art. 3º - A presente lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Maio de 2005.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Lei nº 722 de 05 de Maio de 2005

(Acrescenta dispositivos no Artigo 4.º, da Lei n.º 424, de 05 de Fevereiro de 2003, e adota outras providências)

Autoria: Vereador Gilberto Dias Soares

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NA SESSÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2005, MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI NOS TERMOS DO ART. 43, § 7º DA LEI ORGÂNICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ:

Art. 1.º - O Artigo 4.º da Lei n.º 424, de 05 de Fevereiro de 2003 passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX que terão a seguinte redação:

VII -
VIII - 01 (um) representante da ÁREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré;

IX - 01 (um) representante dos Contadores e Contabilistas de Avaré.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Maio de 2005.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

SESSÃO DO DIA 02-05-2005

INDICAÇÕES

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
VICE-PRESIDENTE

- Para que através do setor competente, providencie a construção de cobertura no ponto de ônibus localizado na Avenida Anápolis, em frente à padaria do mesmo nome.

GERALDO LAUDIMIR URBANO DA COSTA

- Para que através do setor competente, providencie a troca das lâmpadas que estão queimadas na pista de Cooper do Horto Florestal.

- Para que através do setor competente, providencie a reforma completa dos banheiros do P.A.S. da Rua Acre.

- Para que, através do setor competente, seja instalada uma depressão na Rua Júlio Figueiredo altura do nº. 327- Residencial Ipiranga.

- Para que através da Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, providencie a mudança da Rua Antonio Gomes de Amorim, de mão dupla para mão única.

- Para que providencie a reforma das piscinas do Centro Social Urbano, afim de que lá possam ser desenvolvidos projetos sociais para crianças e jovens.

- Ao prefeito municipal para que providencie pavimentação nas ruas da Vila Martins III que ainda não dispõem de tal benefício.

ROBERTO ARAUJO

- Para que através do setor competente, providencie a limpeza do terreno baldio, localizado à Rua Antônio Gomes de Amorim, ao lado do nº. 141.

- Para que através do setor competente, providencie urgentemente, a limpeza do córrego que passa na Rua Mato Grosso, lado do numeral 2082.

REQUERIMENTOS

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo a possibilidade de rever o ato que afastou o músico avarense Juca Novaes da coordenação e organização da FAMPOP.

- Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de agradecimento a Arbitra Auxiliar Ana Paula de Oliveira, pela sua visita a nossa cidade, ocorrida nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2005.

- Pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Paulo Seiti Kobayashi, MD. Deputado Federal pelo PSDB-SP

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que informe a esta casa de leis sobre o cumprimento da Lei nº. 649 de 01 outubro de 2004, que altera a denominação da praça "João de Barro" para "Carlos Beltrami".

- Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de agradecimento ao Ilustríssimo Senhor Nilson Bruno Evangelista, MD. Presidente do Rotary Club Avaré, pelo seu empenho para realização em parceria com esta casa de leis do curso "Como conquistar e manter o seu emprego".

- Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de agradecimento ao Professor João Elias, que ministrou o curso "Como conquistar e manter o seu emprego", realizado em parceria com esta casa de leis no dia 29 de abril de 2005.

- Ao Ilustríssimo Senhor Waldir Barbosa, para que o mesmo possa através da Secretaria de Estado da Cultura, estar disponibilizando livros infantis, que possam enriquecer o conhecimento das crianças assistidas pelas creches no município da Estância Turística de Avaré.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Emanuel Fernandes, MD. Secretário de Estado da Habitação, pela realização do sorteio de 115 unidades do Programa - Pró-Lar Habiteado, ocorrido em nossa cidade no dia 29 de abril de 2005.

- Solicitando ao prefeito que informe a esta casa de leis sobre o cumprimento da Lei nº. 583 de 13 abril de 2004, que institui no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, o "Dia Municipal de Prevenção do Câncer Bucal".

- Ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Silvestre, MD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando ao mesmo que informe a esta casa de leis sobre a procedência das reclamações que tem ocorrido quanto à qualidade das cestas básicas dos funcionários públicos municipais, bem como sobre o atraso na entrega das mesmas.

- Seja oficiado efusivas parabenizações ao Diretor Presidente do Sistema Sul de Radiodifusão Deputado Estadual Campos Machado e a toda Equipe Interativa, pela inauguração das novas e modernas instalações da Rádio Interativa FM 101,7, ocorrida no dia 29 de abril de 2005.

- Ao Secretário Municipal de Comunicação, Sr. Rodivaldo Ripoli, para que compareça a esta Casa de Leis na próxima sessão ordinária, dia 9 de maio, para dar esclarecimentos acerca da sua pasta, a Secretaria Municipal de Comunicação.

- Ao Secretário Municipal da Saúde, Sr. Roslindo Wilson Machado, para que compareça a esta Casa de Leis na sessão ordinária do próximo dia 16 de maio, com a finalidade de demonstrar o que a pasta tem feito até o presente momento, bem como planos e projetos a serem implantados em prol da população e esclarecimentos, visto que várias dúvidas têm pairado sobre esta Colenda Casa de Leis a respeito de possíveis precariedades no atendimento à saúde dos municípios, como falta de medicamentos entre outros problemas no setor.

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI

- Que seja oficiado o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que informe a esta casa, qual o motivo da não realização da tradicional "Prova Pedestre de 1º de Maio".

- Ao Prefeito para que informe a esta Casa de Leis, através do Setor Competente, qual a modalidade esportiva em que estão engajados os 19 contratados para ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Esportes, sendo 8 com remuneração pela referência 7 (Diretor Técnico Desportivo), e 11 (Assessor de Diretor Técnico Desportivo) pela referência 3.

- Ao Prefeito para que informe esta Casa de Leis, através do Setor Competente, se cada um dos 19 contratados para ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Esportes possuem registro junto ao Conselho Regional de Educação Física, e caso tenham, que envie à Câmara uma lista com o nome de cada um e seus respectivos números de registro.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do Departamento Pessoal, informe a esta casa se existem funcionários em cargos de comissão recebendo vantagens adicionais, tais como

horas extras, se positivo, enviar relação dos nomes dos funcionários e seus respectivos vencimentos.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que encaminhe a esta casa, com a máxima urgência, as informações abaixo, a fim de esclarecer a população que se encontra alarmada:

Cópias das notas fiscais de compra do (s) produto (s) utilizados na "capina química" no ano de 2005. Documentação de demonstrar que os aplicadores foram treinados em curso específico, conforme determina Lei Municipal. Nome do responsável técnico pela utilização dos produtos, assim como o número de seu CREA. Cópias do Receituário agrônomico utilizado para estas compras.

- Pesar Sra. GENI LEONEL DE OLIVEIRA

- Que seja oficiado o Digníssimo Promotor de Justiça, Dr. Rafael Abujanra, para que compareça na próxima Sessão Ordinária desta Casa de Leis, no dia 9 de maio, para explanar sobre experiências de outros municípios na implantação da "Lei Seca".

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que informe a esta casa quais os motivos da construção do "Boiódromo", bem como dos seguintes esclarecimentos a respeito da construção: qual a prioridade e real necessidade dessa obra? Qual o custo final da obra? Se a obra esta prevista no Plano Plurianual e no orçamento de 2005.

- Ao Conselho Municipal de Saúde para que informe a esta Casa de Leis se é do conhecimento do referido departamento da administração pública, de que para trabalhar no Programa Saúde da Família (PSF) os agentes comunitários de saúde devem ser moradores dos respectivos bairros em que prestam serviços, e se tal requisito era do conhecimento do conselho, porque o mesmo não foi observado.

- Votos de congratulações ao Dr. Denilson da Rocha Ziroldo pela sua enorme empreitada frente à Presidência da APAE de Avaré, votos extensivos aos demais membros da Diretoria, que certamente estão aptos a cumprir com êxito essa difícil missão que é dirigir a entidade.

GERALDO LADEMIR URBANO DA COSTA

- À Agência de Transporte do Estado de São Paulo, para que estude a possibilidade de estar implantando uma linha de ônibus intermunicipal, Avaré/Bauru.

- Ao Exmo. Secretário Estadual da Educação Sr. Gabriel Chalita, para que estude a possibilidade de estar construindo a cobertura da quadra esportiva na Escola Estadual "Coronel João Cruz".

- Ao prefeito municipal para que estude a possibilidade de implantar em todas as ruas da cidade que se fizerem necessário, as chamadas bocas de lobo, visto que em muitos locais ocorrem problemas com empocamento de água das chuvas o que chega a danificar as calçadas.

- Reitero ao Sr. Prefeito Municipal para que determine através do Setor Competente da Administração a intensificação da segurança no Largo São João nos finais de semana, visto que já foi requerido a V.Sa. tal pedido e até o momento não houve resposta.

GILBERTO DIAS SOARES

- Ao Exmo. Prefeito Municipal encaminhe nota fiscal de aquisição de dois cavalos.

- Ao Prefeito e ao Secretário de Obras para o cumprimento da Lei n.º220, de 06 de novembro de 1990, que dispõe sobre a construção de rampa de acesso para deficientes físicos.

- Ao Secretário Municipal da Saúde para que retorne a cota/parceria de atendimento no NGA, a fim de que os municípios possam realizar os exames de ultrassom.

- À Secretaria desta Casa de Leis e o Departamento Jurídico tome as providências judiciais cabíveis em relação às escolas de samba que convocadas a prestarem contas da verba percebida no carnaval e na vigência do estado de emergência, até o presente não atenderam.

- Ao Prefeito informe se são necessárias e prioritárias as trocas de bancos das praças.

- Ao Prefeito e Secretário de Obras se as reformas e ampliação da P-1 teve sua planta ou plantas aprovadas pelo Município

- À Secretária Meio Ambiente para que informe se é verdade que o projeto desenvolvido no Bairro Vila Esperança, criado no governo anterior, onde existia um pomar, foi derrubado.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Oficie a PRODESP/POUPATEMPO, responsável pelo Programa Poupatempo, que tem como principais serviços públicos disponíveis licenciamento, serviços de CNH, carteira de trabalho, carteira de identidade, seguro desemprego, atestado de antecedentes etc., instale um posto de atendimento em nosso município de Avaré, pois beneficiará muitos municípios que deixam de fazer seus documentos ou de ter um atendimento por não querer enfrentar a burocracia de alguns procedimentos.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor compe-

tente, venha elaborar um cardápio escolar sob a supervisão de nutricionistas, com a participação e fiscalização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, visando à melhoria da merenda, e conseqüentemente a saúde do aluno e o rendimento escolar.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que realize estudos para implantação de um programa habitacional voltado exclusivamente para os funcionários públicos. A idéia é fazer com que o funcionário, que não possui casa própria, possa ter sua moradia, com descontos diretamente de sua folha de pagamento, e parcelas de acordo com o seu salário, reajustadas na mesma proporção.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Ao Subsecretário de Relações do Governo, Sérgio Siciliano, para que interceda junto ao Governo Estadual no sentido de trazer para Avaré, por intermédio do Centro Paula Souza, uma Escola Técnica Estadual (ETE), que seria o primeiro passo para que a cidade possa num futuro não muito distante dispor de uma FATEC - Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo.

- Ao Deputado Arnaldo Madeira, Chefe da Casa Civil de São Paulo, para que interceda junto ao Governo Estadual no sentido de trazer para Avaré, por intermédio do Centro Paula Souza, uma Escola Técnica Estadual (ETE), que seria o primeiro passo para que a cidade possa num futuro não muito distante dispor de uma FATEC - Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo.

- À gerência da Caixa Econômica Federal (CEF) para que informe a esta Casa de Leis o porquê da agência estar deixando de receber (desde o dia 2 de maio), as contas de água, luz e telefone diretamente no caixa, deixando esse serviço de recebimento somente às casas lotéricas ou débito automático em conta.

- A todas as agências bancárias da cidade para que informem a esta Casa de Leis se estão recebendo na boca do caixa as contas de água, luz e telefone, uma vez que a Caixa Econômica Federal, a partir de 2 de maio, está deixando de efetuar esses tipos de recebimentos os quais deverão ser feitos somente nas casas lotéricas ou débito em conta.

- Ao Banco do Brasil para que estude a possibilidade de passar o prazo do plano "BB Giro", de capital de giro para o comércio, de 12 para 18 ou 24 meses, bem como a redução do juro que atualmente se encontra na casa de 2.74% ao mês, considerado ainda alto para o comércio local, para a casa de 1.1% ou 0.9% ao mês.

- Ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para que através do setor competente informe se existe algum recurso para capital de giro para o comércio do município de Avaré, com juros baixos.

- Ao Prefeito Municipal para que tome as devidas providências com relação aos entulhos que vêm sendo depositados na Rua Coronel João Cruz, no Bairro Ipiranga, visto que este vereador já fez comunicação ao Executivo sobre o problema por meio de indicação e até o momento nada foi feito a respeito.

- Ao Prefeito Municipal para que intensifique a fiscalização na estrada de terra que passa atrás do Posto Rodoviário da Rodovia João Mellão (SP-255), nas proximidades do Loteamento Terras de São José, também conhecida como "Rodovia do Gás", onde por meio de denúncia este vereador averiguou que o local vem servindo de depósito de lixo e entulhos pondo em risco a saúde pública.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

- À Secretária Municipal da Educação, Sra. Rosita Maria Correia Silvestre de Barros, para que compareça a esta Casa de Leis na próxima sessão ordinária, dia 9 de maio, para prestar esclarecimentos a respeito da merenda escolar que vem sendo servida em todos os estabelecimentos de ensino da cidade e zona rural, garagem municipal e demais locais que recebem alimentação diária, uma vez que a qualidade da merenda tem sido alvo de críticas nesta Casa Legislativa.

ROBERTO ARAUJO

- Ao Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal da Saúde estude a possibilidade de estar realizando na cidade de Avaré um "Mutirão da Catarata", a exemplo do que foi feito no município de Paranapanema.

- Parabenizando o jovem estudante JHULLIAN D'IURI ROCHA FRANCISCO, por ter sido eleito Presidente do Grêmio Estudantil da Escola "Paulo Araújo Novaes". Requeiro ainda, do deliberado, que seja oferecido um DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" por esta Casa de Leis ao homenageado em virtude da expressiva votação que obteve para o cargo de Presidente do Grêmio Estudantil.

- Ao Prefeito Municipal para que através do Setor Competente da Administração estude a possibilidade de estar soltando alevins na Represa Jurumirim.



CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MOTORISTA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr. Nome
21º 4978 MIGUEL JERÔNIMO

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 26 de abril de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **OFICIAL GERAL ESCOLAR** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr. Nome
18º 0321 MARIA DE FÁTIMA MACEDO PINTO
19º 1159 MAURO RODRIGUES DA SILVA
20º 2002 SILVANA APARECIDA BUENO
21º 4749 ARMANDO CARDOSO
22º 4986 ANDRÉIA MARTINS LOPES
23º 0372 TERESINA DE OLIVEIRA
24º 5208 LUCIA APARECIDA GAIOTO
25º 2723 ELISABETE FERRARI

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 05 de maio 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MONITOR** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr. Nome
36º 2568 JORGE LUIZ MAZZINI
37º 4593 LUCIA HELENA DE OL. AMARAL
38º 1031 JOSÉ LUIZ CORREA DA SILVA
39º 5318 DANIELE CRISTINA PRADO
40º 2795 DIVA FERNANDES DE OLIVEIRA
41º 1695 DANILA PAULA DA SILVA GONÇALVES

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 05 de maio 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **OFICIAL DE LIMPEZA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr. Nome
12º 4471 ALBERTO LUIZ DE ALENCAR NUNES
23º 1702 MARILZA B. R. CASTILHO

14º 1552 BRUNO CÉSAR MENDES
 A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.
 O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 05 de maio 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **ESCRITURÁRIO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr. Nome
34º 1797 RONALDO MIYOSHI NAKAMURA
35º 2001 ARNALDO RIGONATI AUGUSTO

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 05 de maio 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **VIGIA NOTURNO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr. Nome
11º 3143 JOÃO BATISTA APOLONIO

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 05 de maio 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, comunica a classificação geral do processo seletivo 06/05:

Emprego: PEB II – ED. FÍSICA

CLASS.	NOTA	N. INSC.	NOME	RG
01º	75,0	00305	MARIA ISABEL T. N. ANTUNES	15.754.206-3
02º	72,5	00105	ALINE GABRIELA PEREZ	33.795.573-6
03º	57,5	00205	ADRIANA LOURDES DENARI	22.459.783-7

Comunica também, que o horário da prova para o emprego de Técnico em RX, será no dia 07 de maio de 2005, às 9:00, mantendo o mesmo local, re-ratificando o Edital de Processo Seletivo nº 07/05

Avaré, 05 de maio de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



Bairro Costa Azul terá sub-prefeitura



Funcionários da Prefeitura trabalham para a realocação do portão

Sabesp e Prefeitura dão início a Campanha do Agasalho deste ano

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria do Bem Estar Social, em parceria com a Sabesp já estão trabalhando para que a Campanha do Agasalho deste ano supere as expectativas. Neste sábado (dia 7) acontece uma mega operação tentando arrecadar o maior número de agasalhos possível. O objetivo neste ano é arrecadar 60 mil peças de roupa. Esta meta é bem superior aos números alcançados em anos anteriores, já que em 2004 foram arrecadadas 12 mil peças, em 2003 22 mil peças e em 2002 10 mil peças.

Os organizadores da campanha acreditam que este número é possível, pois em Piraju existem 8 mil residências e no ano passado foram arrecadadas 42 mil peças de roupa. Em Avaré, com 24.500 residências foram arrecada-

das apenas 12 mil. Sendo assim é possível em Avaré conseguir chegar a 60 mil peças de roupa.

Para a realização da campanha estão sendo mobilizados o Tiro de Guerra, Nocaíja, Polícia Civil e um grande número de voluntários. A cidade foi dividida em 8 setores e foram distribuídas em todas as residências sacolas para que as pessoas possam colocar aquele agasalho que está no fundo do armário e que não utiliza mais, mas que com certeza servirá para agasalhar alguém.

A campanha será intensificada neste sábado (dia 07/05), quando os voluntários estarão percorrendo as residências para recolher os agasalhos. Mesmo após esta data, quem não pôde entregar sua doação poderá levá-la até a Secretaria do Bem Estar Social, no Centro Administrativo.

Em pouco tempo a Prefeitura da Estância Turística de Avaré estará implantando no Bairro Costa Azul uma sub-prefeitura. A pessoa responsável pelo bairro vai dirigir o local cuidando das ruas, da praia, dando toda infraestrutura necessária aos moradores e turistas.

A Prefeitura também está mantendo contatos com a Sabesp pra que cuide do sistema de água e esgoto do bairro. A entidade que cuida atualmente da água instalou os

equipamentos em área pública. A previsão é de que se a Sabesp não definir quanto ao assunto, a Prefeitura mesmo deverá assumir a água no Costa Azul.

Pretendendo investir na área turística, a Prefeitura deverá construir um calçadão em toda a orla do Costa Azul. Além disto o objetivo é melhorar as instalações do Camping Municipal com a construção de Lanchonete e ainda um Farol de 27 metros de altura, para que os turistas possam ter

uma visão privilegiada da Represa de Jurumirim.

Portão

A Prefeitura determinou ao setor de obras da para que fosse reinstalado o famoso Portão do Costa Azul. O assunto chegou a gerar polêmica, mas a Prefeitura conseguiu uma solução para que não atrapalhe moradores e visitantes. A partir de agora o portão ficará aberto diariamente, sendo fechado no período das 23 horas às 6 horas da manhã do dia seguinte.

1ª Ação Cidadania foi um grande sucesso

No último sábado (dia 30/04) a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Rádio Paulista FM realizaram a 1ª Ação Cidadania de Avaré, que aconteceu na Concha Acústica durante todo o dia.

O evento contou com uma série de ações voltadas para o bem da comunidade, tornando acessível uma série de informações para melhor orientar a população. A 1ª Ação Cidadania de Avaré foi um grande sucesso com a presença de um grande público durante todo o dia.

Foram dispostos diversos stands, de vários órgãos para colaborar com as pessoas que passaram pelo local. A Caixa Econômica Federal disponibilizou alguns de seus funcionários que orientaram as pessoas sobre PIS, fundo de garantia, seguro desemprego e financiamento habitacional. O Procon tirou dúvidas sobre o direito do consumidor. Uma equipe da Polícia Civil também esteve no local para orientar e expedir RG gratuitamente. As pessoas também puderam tirar certidão de nas-



Secretaria da Saúde realizou uma série de exames

cimento gratuitamente, já que uma equipe do Cartório de Registros Civil esteve no local. A OAB disponibilizou vários advogados especializados nas mais diversas áreas, para que as pessoas pudessem realizar suas consultas.

Além de todo estes trabalhos, o evento também contou com profissionais da Escola de Cabeleireiro Elegance, que realizaram cortes de cabelo gratuitamente para a população. O Centro Odontológico Santa Isabel disponibilizou dentistas orientando a popula-

ção sobre a saúde bucal.

A Secretaria Municipal de Comunicação disponibilizou no local uma série de painéis com as principais obras da Prefeitura nos primeiros quatro meses do ano.

A Secretaria Municipal da Saúde realizou uma série de exames e atendimento a população, como controle de pressão arterial, verificação de tipo sanguíneo e fator RH, controle de glicemia, ginástica laboral, controle do uso da voz, vacinação contra a gripe e campanha de doação de sangue.